



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras de Insumos
Núcleo de Compras de Insumos

Relação - IGESDF/DALOG/SALOG/GCOIN/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 5841/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	724	MÁSCARA CONJUNTO PARA NEBULIZACAO COMPLETO INFANTIL NÃO ESTÉRIL ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: TERAPIA POR INALAÇÃO. MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPOSTO POR MÁSCARA COMPATÍVEL COM TAMANHO INFANTIL MALEÁVEL, ANATÔMICA, QUE NÃO EXALE ODOR DESAGRADÁVEL. COPO NEBULIZADOR COM CAPACIDADE 15ML, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE. TUBO EXTENSOR COM COMPRIMENTO DE 1,5M, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL EM UMA DAS EXTREMIDADES AO COPO NEBULIZADOR E A OUTRA EXTREMIDADE AO PONTO DE OXIGÊNIO, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXAS.	60.000	R\$ 5,85	R\$ 7,57

Considerando os itens 4.1 e 4.2 do **Edital Nº 5841/2025**, bem como o Art. 57 e 58 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE AGOSTO DE 2024:

- Item 4.1:** Será efetivada a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o menor valor para o objeto.
- Item 4.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.
- Art. 57:** No prazo previsto em Edital, a Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame.
- Art. 58:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 1 (um) dia para negociação com todas as empresas.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Chefe de Núcleo**, em 02/04/2025, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0, Analista II**, em 03/04/2025, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167329088** código CRC= **48A4BC3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Asa Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70330-150 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00027513/2025-14

Doc. SEI/GDF 167329088